

rumo á barra do Corrego do Mattão, no ribeirão do Pavão, seguem por este até sua cabeceira principal e depois pelo divisor que deixa á direita as aguas do ribeirão Piratinin...

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Arthur Leite de Barros Junior

Publicado na Directoria Geral da Secretaria do Estado dos Negocios da Seguranca Publica, em 24 de julho de 1936.

Pelo Director Geral,
Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N. 7.757, DE 24 DE JULHO DE 1936.

Cria o districto policial de Igaçaba, com sede na localidade do mesmo nome, do municipio de Pedregulho e comarca de Igarapava.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA — Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c" da Constituição do Estado,

Decreta:

Art. 1.º — Fica creado o districto policial de Igaçaba, com sede na localidade do mesmo nome, do municipio de Pedregulho e comarca de Igarapava, com as mesmas divisas do districto de paz criado pelo decreto n. 7.355, de 5 de julho de 1935...

DECRETO N. 7.758, DE 24 DE JULHO DE 1936

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Arthur Leite de Barros Junior

Publicado na Directoria Geral da Secretaria do Estado dos Negocios da Seguranca Publica, em 24 de julho de 1936.

Pelo Director Geral,
Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N. 7.759, DE 24 DE JULHO DE 1936

Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Seguranca Publica e o sr. Melo Etto, para a locação do predio sito á rua Floriano Peixoto, n. 495, em Valparaizo, afim de nolle funcionar a Delegacia, Cadeia e Posto Policial local.

O SENHOR DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932,

Decreta:

Art. 1.º — Fica approvedo o contracto celebrado entre a Secretaria da Seguranca Publica e o sr. Melo Etto, para locação, pelo prazo de dois (2) annos, a contar de 1.º de março de 1936, do predio sito á rua Floriano Peixoto, n. 495, em Valparaizo, afim de servir de Delegacia, Cadeia e Posto Policial, pelo aluguel mensal de cento e trinta mil réis (Rs. 130\$000).

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Arthur Leite de Barros Junior

Publicado na Secretaria da Seguranca Publica, em 24 de julho de 1936.

Pelo Director Geral,
Arthur Soter Lopes.

DECRETO N. 7.760, DE 24 DE JULHO DE 1936

Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Seguranca Publica e dona Azil Miguel, para locação do predio sito á rua Vinte n. 107, em Barretos, afim de servir de sede á Delegacia de Policia e Quartel locais.

O SENHOR DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932,

Decreta:

Art. 1.º — Fica approvedo o contracto celebrado entre a Secretaria da Seguranca Publica e dona Azil Miguel, para locação, pelo prazo de dois (2) annos, a contar de 1.º de junho de 1936, do predio sito á rua Vinte n. 107, em Barretos, afim de servir de sede á Delegacia do Po-

licia e Quartel locais, pelo aluguel mensal de quatrocentos e cincoenta mil réis (Rs. 450\$000).

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.
Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de julho de 1936.

DECRETO N. 7.700, DE 24 DE JULHO DE 1936

Approva o contracto celebrado entre a Secretaria da Seguranca e o sr. Bertholdo Vieira da Silva, para locação de predio sito á rua Francisco Junqueira, n.º numero, em Potyrendaba, afim de nolle funcionar a Delegacia de Policia local.

O SENHOR DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932,

Decreta:

Art. 1.º — Fica approvedo o contracto celebrado entre a Secretaria da Seguranca Publica e o sr. Bertholdo Vieira da Silva, para locação, pelo prazo de tres (3) annos, a contar de 1.º de janeiro de 1936, do predio sito á rua Francisco Junqueira, n.º numero, em Potyrendaba, afim de nolle funcionar a Delegacia de Policia local, pelo aluguel mensal de cem mil réis (Rs. 100\$000).

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.
Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de julho de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Arthur Leite de Barros Junior

Publicado na Secretaria da Seguranca Publica, em 24 de julho de 1936.

Pelo Director Geral,
Arthur Soter Lopes.

DECRETO N. 7.761, DE 24 DE JULHO DE 1936

Approva a rescisão do contracto lavrado entre a Secretaria da Seguranca Publica e os srs. Aristides Ferreira e Irmaos, para locação do predio n.º 92, da rua Coronel Virgilio, em Piratininga, occupado pela Delegacia de Policia local, approvedo pelo Decreto n. 7.130, de 10 de maio de 1935.

O SENHOR DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932,

Decreta:

Art. 1.º — Fica approveda a rescisão do contracto celebrado entre a Secretaria da Seguranca Publica e os srs. Aristides Ferreira e Irmaos, para locação, pelo prazo de dois annos, a partir de 1.º de janeiro de 1935, do predio n.º 92 da rua Coronel Virgilio, em Piratininga, occupado pela Delegacia de Policia local.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.
Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de julho de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Arthur Leite de Barros Junior

Publicado na Secretaria da Seguranca Publica, em 24 de julho de 1936.

Pelo Director Geral,
Arthur Soter Lopes.

DECRETO N. 7.762 DE 24 DE JULHO DE 1936.

Adapta as divisas do districto policial de Baguassu ás divisas do districto de paz de igual denominação criado pela lei n. 2.101, de 29 de dezembro de 1925.

O DOUTOR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, no exercicio das suas attribuições e com fundamento no art. 34, letra "c" da Constituição do Estado, e

considerando que o decreto n. 490, de 20, publicado em 21 de novembro de 1917, criou o districto policial denominado Baguassu, localizado no municipio e comarca de Barretos;

considerando que a Lei n. 2.101, de 29 de dezembro de 1925, criou o districto de paz de Baguassu, com sede na mesma localidade, já então integrada no municipio d'Olympia, e, ao traçar as suas divisas, alterou profundamente as do districto policial em causa, quando é certo que devem coincidir perfeitamente,

Decreta:

Art. 1.º — As divisas do districto policial de Baguassu, criado pelo decreto n. 490, de 20, publicado em 21 de novembro de 1917, no municipio e comarca de Barretos, hoje integrado no municipio de Olympia, são as mesmas do districto de paz de igual denominação criado pela lei n. 2.101, de 29 de dezembro de 1925, que são as seguintes: "Começam na barra do ribeirão da Cachoeirinha com o rio Turvo; vão pelo Cachoeirinha acima até encontrar o seu affluente, corrego do Lambary; pelo Lambary acima até á sua nascente mais alta; daí, pelo espigão divisor das aguas do rio São Domingos das Laranjeiras, até ao rio Turvo, e por este abaixo até onde tiveram começo"

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de julho de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Arthur Leite de Barros Junior

Publicado na Directoria Geral da Secretaria do Estado dos Negocios da Seguranca Publica, aos 24 de julho de 1936.

Pelo Director Geral,
Arthur Soter Lopes da Silva.

DECRETO N. 7.763, DE 24 DE JULHO DE 1936

Abre á Secretaria do Estado dos Negocios da Fazenda, um credito de rs. 700.000\$000, complementar á verba do § 77 — N. 354 — letra "b", do orçamento vigente.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, usando da autorização que lhe confere o art. 8.º — letra "b", da lei n. 2.486, de 16 de dezembro de 1935,

Decreta:
Artigo unico. — Fica aberto na Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda um credito de setecentos contos de réis (rs. 700.000\$000); complementar á verba do § 77 — n. 354 — letra "b", do orçamento vigente, para novas aposentadorias que forem concedidas durante o exercicio.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Clevia Ribeiro

Publicado na Secretaria da Fazenda, aos 24 de julho de 1936.

José Mascarenhas
Director Geral do Thesouro, substituto

JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR

FOR DECRETOS DE 24 DE JULHO CORRENTE:

Foi exonerado, a pedido, o bacharel José Fernandes Moreno, de cargo de bibliothecario-archivista da Procuradoria Judicial da Fazenda do Estado; foi nomeado o bacharel Manuel Mendes de Almeida França para o cargo de bibliothecario-archivista da Procuradoria Judicial da Fazenda do Estado.

SEGURANÇA PUBLICA

Por decreto de 23 de julho ultimo, foi concedida ao civil mutilado do movimento Constitucionalista de 1932 — Arlindo Piedade, a pensão a que se refere a lei n. 2.541 de 10 de janeiro de 1936.

Por decreto sob n. 59, de hoje, foi concedido um anno de afastamento, em prorogação, ao dr. Antonio Ferreira França Filho, medico do Posto Medico da Assistencia Policial, nos termos do artigo 87, numero 7, da Constituição do Estado.

Força Publica:

Por Decreto de 23 de julho ultimo; Foram reformados: nos termos do art. 1.º, letra "b", combinado com o art. 6.º, item 3.º, letra "a", do decreto n. 8.875 de 19-12-1934 — o soldado do S. G. — José Rodrigues, (2.º) O soldado do 3.º B. C. — José Ferroni. O soldado do 6.º B. C. — José Pinho Filho. Nos termos do art. 1.º, letra "b", combinado com o art. 6.º, item 3.º, letra "b", do mencionado decreto — o 3.º sargento do 1.º B. C. — Theophanes Villalba. Foi concedida mais a 4.ª parte do respectivo ordenado, de accordo com o disposto no art. 87, numero 13, da Constituição do Estado, ao soldado do 8.º B. C. — Francisco Gregorio Cruz. Foi concedida "Medalha de Merito Militar", de accordo com a ultima parte do § unico do art. 2.º, das instrucções baixadas com o decreto n. 3.196-A de 21 de abril de 1930, ao 1.º tenente do 8.º B. C. — José Simão da Silva Moraes.

Foi rectificado o decreto de 7 de maio ultimo, que concedeu mais a 4.ª parte do respectivo ordenado, de accordo com o disposto no art. 87, numero 13, da Constituição do Estado, a Manoel de Sant'Anna Pereira, para declarar que é elle anspçada reformado do 7.º B. C., e não como foi publicado. Foi rectificado o decreto de 23 de fevereiro de 1934, para declarar que, de accordo com o decreto n. 6.845, de 5-12-1934, a reforma do cabo Justino José Reis, fica considerada no posto de 3.º sargento, nos termos do art. 1.º, numero 2, combinado com o art. 6.º, numero 1, e § unico do decreto n. 5.419 de 4 de março de 1932.

Guarda Civil:

Foi reformado: nos termos do art. 1.º, letra "b", combinado com o art. 6.º, item 3.º, letra "a", do decreto n. 5.875 de 19 de dezembro de 1934, e de accordo com o art. 21 do decreto n. 6885-B de 23-12-1934 — o guarda de 3.ª classe — Leoncio Marcondes da Luz.

FAZENDA

DECRETOS DE 17 DE JULHO DE 1936

Titulos declaratorios de vencimentos:
2:330\$000 — Americo Augusto de Siqueira, soldado da Força Publica do Estado, reformado.
15:451\$000 — Christiano Augusto da Fonseca, segundo escripturario da Keebedoria de Rendag da Capital, aposentado;
6:480\$000 — José Emmanuel de Assumpção Pedrosa, sargento ajudante pratico de pharmacia do S. S. da Força Publica do Estado, reformado;
9:330\$000 — Maria José Loureiro, adjuncta do Grupo Escolar "Eduardo Prado", na Capital, aposentada.

DECRETOS DE 24 DE JULHO DE 1936

Demissão:
A pedido, o sr. Waldemiro Vasconcellos Dantas, escrivão da Collectoria Estadual de José Bonifacio.
Licença:
De seis (6) meses, ao sr. Horacio Cardoso, primeiro escripturario da Secretaria da Fazenda.

DEPARTAMENTO DA ADMINIS-
TRAÇÃO MUNICIPAL

(SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR)

APPARELHOS TELEFONICOS.

Table with 2 columns: Position and Amount. Includes Director Geral (3-8887), Officia de Gabinete (3-697), Sub-Director Geral (3-105), Director de Exp. e Contas (3-5573), Director da Assistencia Legal (3-1641), Director da Engenharia (3-9297), Seccão de Expediente (3-3561), Protocolo (3-1108), Contabilidade (3-8356), Estatística (3-1108), Construção e fiscalização (3-9297), Technica (3-8887), Portaria (3-8813).